



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
 Departamento de Gestão de Pessoas
 Divisão de Segurança, Medicina e Assistência

Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP/DISMED

Brasília-DF, 09 de dezembro de 2021.

1. Justificativa para contratação;

Trata-se de contratação de empresa para recarga de extintores, para atender as exigências legais no que tange a combate a princípio de incêndio.

Considerando, que por se tratar de equipamento fora de série não se encontra no mercado e visando atender o princípio da economicidade e da não descontinuidade dos serviços indispensáveis a sociedade, e em atendimento da legislação vigente, apresentamos a justificativa para à contratação DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP suas alterações.

2 Detalhamento/especificação do objeto;

DETALHAMENTO	ESPECIFICAÇÃO
32 UNIDADES	ÁGUA 10 LITROS
03 UNIDADES	CO2 4 KG
38 UNIDADES	CO2 6 KG
01 UNIDADE	CO2 25 KG
67 UNIDADES	ABC 4 KG
34 UNIDADES	ABC 6 KG
01 UNIDADE	PÓ 4 KG
47 UNIDADES	PÓ 6KG
05 UNIDADES	PÓ 50 KG
TOTAL	228

3. Da Habilitação /especificação do objeto;

Art. 65. A habilitação será apreciada exclusivamente a partir dos seguintes parâmetros:

I - exigência da apresentação de documentos aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contração de obrigações por parte do licitante;

II - qualificação técnica, restrita a parcelas do objeto técnica ou economicamente relevantes, de acordo com parâmetros estabelecidos de forma expressa no Edital;

III - capacidade econômica e financeira;

IV - recolhimento de quantia a título de adiantamento, tratando-se de licitações em que se utilize como critério de julgamento a maior oferta de preço.

4. Indicar o prazo de execução do serviço, e se haverá necessidades de contrato/período;

11.1. Deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após solicitação contida no Comunicado enviado pelo executor mediante prévio Empenho.

11.2. A peça deverá ser entregue na SEÇÃO DE SEGURANÇA DO E MEDICINA DO TRABALHO - DISMED, no **ENDEREÇO:** Setor de Áreas Públicas Sul Lote "B", CEP. 71.215-000 - Brasília-DF, no **HORÁRIO: 08:00 às 12:00 e das 13:00 h às 17:00 h.**

5. Garantia dos serviços;

Garantia de 6 (seis) meses do objeto a partir da data da entrega.

6. Obrigações da contratada;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita da confecção do objeto e, ainda:

- O objeto deverá ser executado em perfeitas condições de uso, conforme especificações e prazo constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela NOVACAP, durante a execução do Contrato;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- O objeto deverá ser entregue no prazo e quantitativo conforme solicitado pelo executor.

7. Indicação da modalidade para aquisição, bem como a disponibilidade orçamentária, no caso de contratação direta de licitação, com a autorização da Diretoria Administrativa.

Dispensa de licitação haja vista que valor do serviço ficará abaixo de 50.000 (cinquenta mil reais).

Atenciosamente

Humberto Camelo Campos

Assessor da DISMED



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO CAMELO CAMPOS - Matr.0074235-X, Assessor(a)**, em 10/12/2021, às 09:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=75852371)
verificador= **75852371** código CRC= **8F3D9EC8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Criado por [8400074235X](#), versão 6 por [84000733628](#) em 10/12/2021 09:37:05.